

ECOLOGICAL CIVILIZATION AND BELT ROAD INITIATIVE: A CASE STUDY (em português)

Civilização ecológica e iniciativa do cinturão e rota: um estudo de caso

Douglas de Castro
Law School of Lanzhou University, Gansu, China

Siyi Zhang
Law School of Lanzhou University, Gansu, China

Informações do artigo

Recebido em 13/04/2022

Aceito em 12/05/2022

doi>: <https://doi.org/10.25247/2447-861X.2022.n255.p218-239>



Esta obra está licenciada com uma Licença Creative Commons
[Atribuição 4.0 Internacional](#).

Como ser citado (modelo ABNT)

CASTRO, Douglas de; ZHANG, Siyi. Ecological civilization and belt road initiative: a case study.

Cadernos do CEAS: Revista Crítica de Humanidades.
Salvador/Recife, v. 47, n. 255, p. 218-239, jan./abr. 2022.
DOI: <https://doi.org/10.25247/2447-861X.2022.n255.p218-239>.

Resumo

Este artigo se vale do método indutivo para desvendar as especificidades do conceito de civilização ecológica. A China tem envidado esforços para consolidar o princípio nas estruturas jurídicas nacionais e suas implicações na dimensão internacional. Tem como objetivo conectar e acompanhar o conceito de civilização ecológica à Iniciativa do Cinturão e Rota, mostrando, assim, que a ideia se projeta para a dimensão internacional como um novo modelo de desenvolvimento. No contexto da BRI, a civilização ecológica está associada ao desenvolvimento sustentável, ao desenvolvimento verde, à interação entre os mundos natural e social e ao acoplamento da natureza e da humanidade. A análise demonstra as implicações do princípio da civilização ecológica na governança internacional do meio ambiente por meio da Iniciativa do Cinturão e Rota.

Palavras-Chave: China. Civilização Ecológica. Iniciativa do Cinturão. Governança Internacional do Meio Ambiente.

Abstract

This paper relies on the inductive method to unveil the specificities of the concept of ecological civilization. China has made efforts to consolidate the principle in the national legal structures and its implications in the international dimension. It aims to connect and track the concept of ecological civilization to the Belt and Road Initiative, thus showing that the idea is projected to the international dimension as a new model of development. In the context of the BRI, the ecological civilization is associated with sustainable development, greening development, the interaction between natural and social worlds, and the coupling of nature and humankind. The analysis demonstrates the implications of the ecological civilization principle in the international governance of the environment thru the Belt and Road Initiative.

Keywords: China. Ecological Civilization. Belt Road Initiative. International Governance of the Environment.

INTRODUÇÃO

Os impactos ambientais causados pelo crescimento econômico chinês das últimas três décadas foram enormes. Um resultado direto dos impactos ambientais internos foi a alteração do posicionamento chinês, nos anos 2010, a respeito da proteção ambiental mundial, especialmente no que tange aos países em desenvolvimento (LI; SHAPIRO, 2020).

A China partiu de uma postura de defesa ao direito de desenvolvimento, à

transferência de tecnologias, à mitigação financeira e adaptação, à soberania absoluta sobre recursos naturais próprios e ao princípio de responsabilidades comuns, mas diferenciadas, para uma abordagem de chamar atenção às ameaças globais que o mundo tem enfrentado, substituindo, assim, sua posição como um dos principais obstáculos dos debates acerca do meio ambiente para um dos maiores auxílios do princípio de governança ambiental internacional.

Este foi um movimento que teve início com políticas estritas estabelecidas para lidar com os impactos ambientais internos ocasionados pela rápida expansão financeira, fortalecendo estruturas nacionais para o enfrentamento dos crescentes desafios e tensões relativos ao meio ambiente. A principal força motriz dessa alteração é o conceito de uma civilização ecológica incorporada às estruturas políticas e legais que possibilite uma abordagem top-down com base nos bons indicadores ambientais chineses.¹

No âmbito internacional, o posicionamento chinês no sistema mundial como força condutora para o defrontamento dos desafios ambientais ganhou tração quando Xi ocupou o cargo de chefia do estado em 2013, apresentando uma visão ecológica mais robusta para o processo de desenvolvimento com o intuito de atender às necessidades públicas. Uma postura capaz de representar tal visão foi a reunião entre os presidentes Barack Obama e Xi Jinping que ocorreu no ano de 2014, dando vida a novas negociações do Acordo de Paris. Naquela época, ambos os presidentes fizeram diversas promessas que acabaram por motivar outros países, uma vez que os Estados Unidos e a China representavam 40% de toda a emissão mundial de gases.²

Na mesma época em que uma visão mais ecológica se estabelecia nos cenários interno e externo, o desenvolvimento econômico alcançou o cenário internacional, criando a Iniciativa do Cinturão e Rota (BRI).³ Segundo o governo chinês, 145 países haviam assinado o

¹ Nós consideramos os indicadores formulados pelas Nações Unidas. In: [United Nations Statistics Division - Environment Statistics](#). Acesso em: 05 de abril de 2022.

² Confira essas promessas In: [Barack Obama and Xi Jinping, U.S.-China JUnited Nations Statistics Division - Environment Statistics. Joint Presidential Statement on Climate Change, Nov. 12, 2014 | US-China Institute \(usc.edu\)](#). Acesso em: 05 de abril de 2022.

³ Caso deseje um resumo da plataforma BRI: Anwar, A. (2019). *Belt and Road Initiative: What's in it for China?* East-West Center. <http://www.jstor.org/stable/resrep25013>; e Cai, P. (2017). *Understanding China's Belt and Road Initiative*. Lowy Institute for International Policy. <http://www.jstor.org/stable/resrep10136>. Para uma linha do tempo da plataforma, veja [A brief history of the Belt and Road Initiative \(chinadaily.com.cn\)](http://chinadaily.com.cn). Acesso em: 05 de Abril de 2022.

memorando de entendimento para integrar a BRI, reforçando a posição chinesa de que a plataforma chamou a atenção de todo o mundo.⁴

A plataforma foi lançada em 2013 pelo presidente Xi, refletindo a política "Go West" do ex-presidente Hu Jintao.⁵ A plataforma tem cinco objetivos importantes relacionados à cooperação entre os países participantes: 1) Coordenação de políticas; 2) Conectividade de instalações; 3) Livre comércio; 4) Integração financeira; 5) Vínculos entre pessoas.⁶

Desde sua concepção, a BRI recebeu severas críticas em duas frentes diversas: a primeira é a ausência de transparência nos projetos, o que culminou em variados casos de corrupção nos países receptores dos investimentos⁷, enquanto a segunda crítica faz menção à ausência de estruturas governamentais capazes de inspecionar os padrões ambientais e trabalhistas dos projetos.

Considerando a extensão dos objetivos e da complexidade da BRI, a probabilidade de surgimento de desafios à medida que seus fundamentos se estabeleciam sempre foi alta. Não obstante, o aspecto mais crítico foi o trabalho da China, seja este o trabalho interno ou aquele realizado com seus parceiros, para elevar os padrões e aprimorar, em todos os aspectos, a sustentabilidade do projeto.

À luz dos argumentos expostos até então neste estudo, este trabalho visa unir e acompanhar o conceito de civilização ecológica até a BRI, demonstrando que a ideia se projeta para a dimensão internacional como um novo modelo de desenvolvimento.

Para alcançar o objetivo destacado no parágrafo anterior, este trabalho conta com o método indutivo para desvelar as especificidades do conceito de civilização ecológica, bem como suas implicações no âmbito internacional.

⁴ Veja [Belt and Road Portal \(yidaiyilu.gov.cn\)](http://Belt and Road Portal (yidaiyilu.gov.cn)). Acesso em: 05 de Abril de 2022.

⁵ Veja [Communiqué of the Fifth Plenum of the 17th Central Committee of the Communist Party of China - \(mofcom.gov.cn\)](http://Communiqué of the Fifth Plenum of the 17th Central Committee of the Communist Party of China - (mofcom.gov.cn)). Acesso em: 05 de Abril de 2022.

⁶ Veja o Relatório do ano de 2015 da Comissão de Desenvolvimento e Reforma Nacional em [National Development and Reform Commission \(NDRC\) People's Republic of China](http://National Development and Reform Commission (NDRC) People's Republic of China). Acesso em: 05 de Abril de 2022.

⁷ Este trabalho não irá focar a análise a respeito das críticas sobre corrupção. No entanto, oferecemos algumas evidências de que esse é um assunto que também preocupa a própria China: "Trabalhamos juntos para uma Rota da Seda limpa por meio de consultas, contribuições e benefícios compartilhados, bem como para a garantia do desenvolvimento da Iniciativa do Cinturão e Rota, aos moldes da *Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção* e de acordo com as regras e estruturas legais internacionais pré-estabelecidas, com base no respeito à soberania dos países, nas diferenças culturais e nas realidades nacionais, e à luz do espírito da Rota da Seda de 'paz e cooperação, abertura e inclusão, aprendizado e benefício mútuos'." Iniciativa de Beijing por uma Rota da Seda Limpa, enunciada pelo presidente Xi. In Full text: Beijing Initiative for the Clean Silk Road - World - Chinadaily.com.cn. Acesso em: 05 de Abril de 2022.

As fronteiras deste estudo de caso são as unidades hermenêuticas relacionadas ao conceito de civilização ecológica na BRI. A plataforma aceita posturas ontológicas e epistemológicas que indicam o grau potencial de camadas cooperativas e de assistência mútua entre seus membros sob um novo paradigma ecológico, este compatível e complementar a Agenda 2030 da ONU.

Com o intuito de sistematizar o estudo de caso e seus limites analíticos, adotamos a análise de conteúdo como a técnica de pesquisa proposta por Bardin (2011).⁸ Para o autor, a análise de conteúdo é “[...] um conjunto de técnicas de análise comunicativa com a finalidade de obter, por meio de processos, descrições sistemáticas e objetivas do conteúdo da mensagem, indicadores (quantitativos ou não) que permitam inferências de conhecimento a respeito das condições de produção/recepção [...] dessas mensagens.” (Bardin 2001, p.37)

A análise de conteúdo é justificada pelo objeto de pesquisa que busca entender as correlações da civilização ecológica com termos e conceitos encontrados em documentos e em literatura diversa a respeito da BRI. A análise de conteúdo tem por objetivo identificar as percepções e intencionalidades projetadas pela China nas suas relações cooperativas com os membros da BRI.

Em termos foucaultianos, a análise trata-se de aplicar um mecanismo analítico à observação da existência de elementos subjetivos que transitam entre a mente, as palavras e ações que constroem uma postura indicativa dos fatores idealizados de comportamento (FOUCAULT, 2014). Como afirma Jervis (2017, p. 3), a subjetividade de percepção se refere à

[...] realidade em padrões detectáveis e por razões comprehensíveis. Podemos encontrar diversas impressões equivocadas que são comuns a diversos tipos de pessoas e diferenças importantes de percepções que podem ser explicadas sem mergulharmos a fundo na psique dos indivíduos. Tal conhecimento pode ser usado não apenas para explicar algumas decisões, mas também para esclarecer decisões específicas e melhorar nossa compreensão geral das relações internacionais.

A construção de inferências perpassa o processo lógico. Os termos analisados e codificados passam por um procedimento de interpretação para determinar seus aspectos circundantes, especialmente suas conexões com outras palavras que constroem o

⁸Bardin, L. (2011). Content Analysis. São Paulo: Edições, 70. Veja também Krippendorff, Klaus. 2018. *Content Analysis: An Introduction to Its Methodology*. Edição: Quarta. Los Angeles: Sage Publications.

significado. Como é explicado por Bardin (2011, p.47):

[...] o que alguém busca estabelecer ao conduzir uma análise, seja de forma consciente ou não, é uma correspondência entre as estruturas semânticas ou linguísticas e as estruturas psicológicas ou sociológicas (comportamentos, ideologias e atitudes, por exemplo) dos enunciados. De uma forma mais metafórica, uma pessoa falará do plano síncrono ou horizontal quando se referir ao texto e sua análise descritiva, e falará do plano diacrônico ou vertical ao mencionar as variáveis inferidas.

Para atingir o objetivo da análise de conteúdo, fez-se uso da versão online da Voyant Tools.⁹ Esta aplicação permite que sejam realizadas análises exploratórias e de conteúdo no corpus, buscando por operacionalizações, correlações e contextos das unidades hermenêuticas. Desta forma, com o progresso da investigação, espera-se que o argumento se solidifique com base nas inferências, amplitudes e coberturas empíricas (GIBBS, 2008).

Os principais documentos que constituem o corpus aqui analisado são *Discurso de Xi Jinping nas Nações Unidas* (2021), *O Décimo Quarto Plano Quinquenal, as Diretrizes de Investimentos Estrangeiros e Cooperação em Projetos de Construção para a Proteção Ambiental Ecológica, e o Relatório de Investimento Chinês da Iniciativa do Cinturão e Rota (BRI) no Ano de 2021*.

A INTERSEÇÃO ENTRE A CIVILIZAÇÃO ECOLÓGICA E A BRI

Nesta parte do artigo, inicia-se uma análise em dois níveis, examinando o conceito de civilização ecológica e a interseção desta com a Iniciativa do Cinturão e Rota.

Civilização Ecológica

Desde a eleição de Xi Jinping, em 2012, como Secretário-Geral do Partido Comunista Chinês (PCCh) e presidente da China, ele tem promovido a necessidade de incorporar o âmbito ecológico no processo de desenvolvimento. Na reunião com o Gabinete Político ocorrida no dia 24 de maio de 2013, ele produziu o seguinte enunciado:

Devemos chamar atenção para a necessidade de respeitarmos, protegermos e nos acomodarmos à natureza, cumprindo a política estatal básica de conservação de recursos e proteção ambiental, dando grande ênfase em conservar e proteger o ambiente, além de promover sua restauração natural. (JINPING, 2015, p.239).

⁹ In <https://voyant-tools.org/>.

Uma das mudanças significativas relacionadas à esfera ambiental foi a emenda da Constituição Chinesa de 2018 que visava incorporar o conceito de desenvolvimento civilizacional ecológico.¹⁰ Tal emenda demonstra um grande nível de preocupação com as questões ambientais desde a estrutura jurídica basilar.¹¹ No prefácio da constituição, podemos ler:

[...] Promover desenvolvimentos materiais, políticos, ético-culturais, sociais e ecológicos coordenados para tornar a China um grande país socialista moderno, dotado de prosperidade, força, democracia e grande desenvolvimento cultural, essencialmente renovando a nação chinesa.

A civilização ecológica significa que os seres humanos podem se beneficiar da natureza e gerar riqueza que a beneficie de igual modo; em outras palavras, os humanos devem proteger a natureza ao mesmo tempo que a transformam, tornando-a parte de uma interação harmoniosa. Enquanto logram benefícios econômicos a partir da colheita de recursos naturais, os humanos, de forma inevitável, causam danos ao ambiente; deste modo, temos o conflito entre o crescimento econômico em curto prazo e a deseconomia em longo prazo. O conflito acontece quando a população, a economia, os recursos e o ambiente perdem seu equilíbrio ideal. A civilização ecológica tem por objetivo a criação de um equilíbrio dentro dessa interação (WEI ET AL., 2021; HANSEN; LI; SVARVERUD, 2018).

Como afirmado por Zhou (2020, p.2):

A civilização ecológica da China não é mero discurso, mas uma estratégia prática. Ao mesmo tempo, ela também é uma resposta marxista engenhada pela China no processo de promoção da sua própria prática econômica e social. Essa resposta tem se concentrado, especialmente a partir do 19º Congresso do PCCh, em uma 'símbiose harmoniosa entre homem e natureza'.

Outro caso empírico do conceito de civilização ecológica pode ser encontrado na sua proteção pelo Poder Judiciário.

O Supremo Tribunal Popular da China publica, todos os anos, um relatório oficial que resume as conquistas do Poder Jurídico quanto à assistência jurídica ecológica, além de

¹⁰ O artigo completo pode ser encontrado em <https://npcobserver.com/2018/03/11/translation-2018-amendment-to-the-p-r-c-constitution/>. Acesso em: 05 de abril de 2022.

¹¹ A emenda foi incorporada no conceito nos artigos 9, 10, 26 e 89 da Constituição Chinesa. Veja <http://www.npc.gov.cn/englishnpc/constitution2019/201911/1f65146fb6104dd3a2793875d19b5b29.shtml>. Acesso em: 05 de Abril de 2022.

aumentar as expectativas para esforços posteriores. Conforme o Relatório Ambiental de Desenvolvimento Jurídico da China (2020), o sistema judiciário nacional, sob as diretrizes de Xi Jinping no que tange ao estado de direito e à civilização ecológica, implantou de forma genuína "a proteção do ambiente ecológico com um sistema e estado de direito que fossem os mais rigorosos possíveis", com um foco estrito na assistência à estratégia de desenvolvimento sustentável, combatendo, primariamente, a poluição, as epidemias e a pobreza. As "três batalhas" como ponto de partida e a construção de um sistema especializado de justiça ambiental têm conquistado avanços no nível de qualidade dos julgamentos relacionados aos recursos ecológicos e estabelecido uma característica distintamente chinesa ao conceito ambiental jurídico, julgamento ecológico e um sistema judiciário ecológico.¹²

Segundo o "Ensaio de Recursos Ambientais da China (2020)", as cortes nacionais aderem ao pensamento de Xi Jinping a respeito do socialismo com especificidades chinesas na nova era como uma forma de guia, praticando o conceito de água ecológica e montanhas ecológicas, visando a especialização do conhecimento de julgamentos relacionados aos recursos ambientais e tendo como força motriz a reforma e a inovação, elevando o papel das funções dos julgamentos e conquistando novos avanços. Em especial, as cortes aderem à inovação do mecanismo institucional dos julgamentos de recursos ambientais, a implementação completa e precisa do novo conceito de desenvolvimento, ajudando a prevenir e controlar epidemias, promovendo uma melhoria contínua da qualidade ambiental e uma governança regional de bacias hidrográficas críticas, além de oferecer um desenvolvimento econômico e social de alta qualidade.¹³

A adoção do conceito de civilização ecológica e muitas outras iniciativas fizeram da

¹² In

¹³ In

China uma força importante para a mudança ambiental no planeta. No artigo “Here's how China is going green”, o Fórum Econômico Mundial aponta fatores como o ar limpo, melhores regulamentações, financiamento ecológico, inovação ecológica e zonas de desenvolvimento sustentável como os principais motivadores para a liderança chinesa na esfera do desenvolvimento ecológico.¹⁴

Em setembro de 2019, o Supremo Tribunal Popular da China, a Associação Europeia de Proteção Ambiental e a Sociedade de Direito de Recursos Ambientais, da Sociedade Chinesa de Direito, cooperaram na organização do Seminário Internacional para a Justiça Ambiental na Nova Era da Rota da Seda Ecológica. Em seu discurso principal, Yang Wanming, membro da República Popular da China e vice-presidente do Supremo Tribunal Popular, enfatizou que “as cortes chinesas realizarão ainda mais trocas com base na justiça ambiental, promoverão uma cooperação prática no treinamento de novos talentos, especialmente no treinamento de juízes e no estudo de casos sobre a justiça ambiental, permanecerão fortalecendo o aprendizado mútuo e o apreço pela justiça ambiental, aumentarão a promoção e exibição desta e fornecerão uma maior “sabedoria chinesa” para a construção do “Cinturão e Rota” ecológico. Além disso, elas também terão um papel ativo de julgamento, implementando verdadeiramente a proposta de Xi Jinping para a construção de uma comunidade com um destino humano e a iniciativa Cinturão e Rota, promovendo também a formação de soluções jurídicas razoáveis.”¹⁵

Em julho de 2021, o Supremo Tribunal Popular realizou o Fórum Internacional de Guiyang sobre a Civilização Ecológica com o objetivo de usar o raciocínio e métodos típicos do estado de direito para garantir a proteção da biodiversidade e a governança de biossegurança, além de buscar a promoção da troca e cooperação internacional de pesquisas científicas. O fórum, ainda, cria um mecanismo para o compartilhamento, a cooperação e a coordenação de informações acerca da justiça ambiental, estabelece uma plataforma de compartilhamento diversificado de casos de justiça ambiental e de experiências jurídicas, além de formar as Recomendações do Estado de Direito Acerca da Proteção da Biodiversidade, levando a sabedoria chinesa até a governança de proteção de biodiversidade

¹⁴ In <https://www.weforum.org/agenda/2018/04/china-is-going-green-here-s-how/>. Acesso em: 05 de Abril de 2022.

¹⁵ In <https://www.court.gov.cn/shenpan-xiangqing-185881.html>. Acesso em: 11 de Abril de 2022.

e biossegurança de todo o mundo.¹⁶

Em outubro de 2021, o Supremo Tribunal Popular realizou o Fórum Internacional sobre Cooperação Jurídica na Rota da Seda Marítima (Quanzhou), evento no qual os participantes compartilharam suas visões sobre o tema “Fortalecendo a Cooperação Jurídica para Promover um Desenvolvimento de Benefício Mútuo”. O chefe de justiça da República Popular da China e presidente do Supremo Tribunal, Zhou Qiang, participou da cerimônia de abertura do fórum e fez um discurso, expressando sua esperança de levar adiante o espírito da Rota da Seda, aprofundando as trocas jurídicas e a cooperação entre os países ao longo do “Cinturão e Rota”, desenvolvendo um consenso amplo, fortalecendo as trocas e entendimentos mútuos, e fornecendo serviços jurídicos eficazes para a construção de alta qualidade do “Cinturão e Rota” e de uma comunidade com uma noção de futuro compartilhado.¹⁷

Para este fim, a China busca, em simultâneo, compartilhar os resultados do seu desenvolvimento no nível econômico e garantir os valores em comum da humanidade no nível social, assim buscando níveis de segurança ambiental internos e externos. (COENEN ET AL, 2021). Corroborando com essa tendência, o artigo *Here's how China is going green* fornece evidência empírica:

A Iniciativa do Cinturão e Rota (BRI), promovida pela China, é um enorme programa global com o objetivo de aprimorar a interconectividade entre países, inspirada pela ancestral Roda da Seda, e que pretende melhorar o crescimento econômico e o comércio na Ásia e além. Como o vice-primeiro-ministro Liu He disse durante a reunião anual do Fórum Econômico Mundial, em Davos, a redução da poluição é um dos principais objetivos estratégicos da China ao longo desta iniciativa, bem como a prevenção de grandes riscos financeiros e a mitigação da pobreza.

Portanto, para que se possa discorrer a respeito da civilização ecológica no contexto da BRI, é necessário prosseguir com uma redução eidética husserliana do conceito buscando seus componentes primitivos. É preciso rastrear seus indicadores de modo que seja possível traçar sua ontologia. Considerando a revisão de literatura e as percepções coletadas durante

¹⁶

In
https://mp.weixin.qq.com/s?__biz=MzIwODM3OTIyNQ==&mid=2247490077&idx=1&sn=251fc2199ae71998ac03864100961d48&chksm=9705562ba072df3de5e4aeb994de9ce7c2b88b40fbffad13ace06b91e700cdf59adce571227&mpshare=1&scene=23&srcid=03023jJdOyAnAf26VGsiBq9S&sharer_sharetime=1649646744779&sharer_shareid=ab9183cfecbbbebg9ec6fa456459393d5#rd. No WeChat Public “China Environmental Resources Trial” de 17 de Julho de 2021. Acesso em: 11 de Abril de 2022.

¹⁷ In <https://www.court.gov.cn/shenpan-xiangqing-328421.html>. Acesso em: 11 de Abril de 2022.

a análise de dados, a civilização ecológica está associada ao desenvolvimento sustentável, à interação entre os mundos naturais e sociais, e ao acoplamento da natureza ao homem.

Para este fim, na seção seguinte, será realizada a análise de conteúdo do corpus tal qual descrito nas considerações metodológicas realizadas na introdução do presente trabalho.

Civilização ecológica e a BRI

Nesta seção, o trabalho busca analisar a projeção internacional do conceito de civilização ecológica por meio da BRI. Desta forma, comprehende-se que o pano de fundo destacado anteriormente na descrição a respeito da BRI é suficiente para conduzir o estudo de caso proposto.

Na abertura da 76ª Assembleia Geral das Nações Unidas, o presidente Xi Jinping expôs suas visões e planos para a China. Ele defendeu, entre outras pautas, uma postura pró-neutralidade de carbono com a data limite até 2060. Um novo modelo de desenvolvimento é necessário e está sendo desenvolvido para alcançar esse objetivo.¹⁸

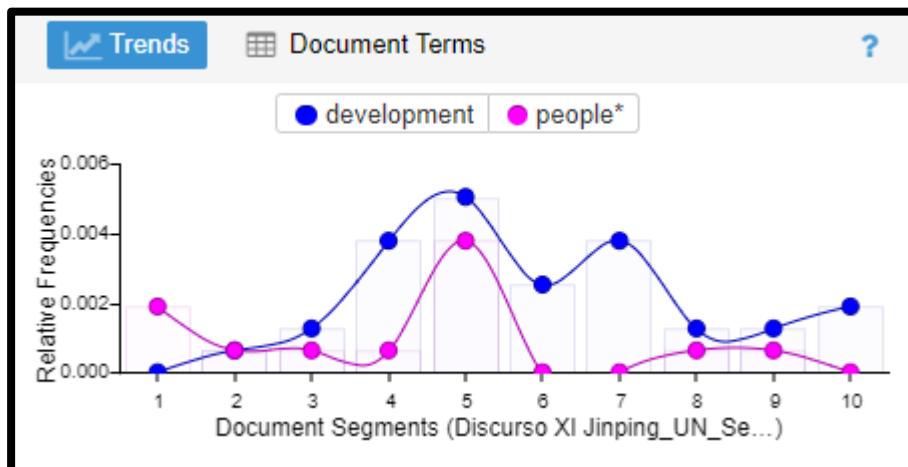
Na Figura 1, podemos observar uma alta correlação entre os termos "desenvolvimento" [development] (34)¹⁹ e "povo" [people] (15), que indica a necessidade de considerarmos o componente humano do modelo de desenvolvimento. Conforme essa evidência, é possível inferir a presença do princípio de civilização ecológica como força mediadora. Existem outros indicadores que precisam ser considerados além do PIB per capita bruto, como o bem-estar e a sustentabilidade (Ramo 2004). Como observado por Pan (2015, p.35), o modelo de desenvolvimento passou por alguns ajustes, mas a ontologia permaneceu a mesma:

Durante mais de 2000 anos, a civilização agrícola chinesa seguiu a filosofia de "harmonia entre homem e natureza", obedecendo às leis naturais, deixando um espaço para a autorrecuperação ambiental em meio ao desenvolvimento econômico e criando diversos momentos de glória na história do desenvolvimento mundial. Apesar dos desastres naturais e dos erros humanos, a civilização chinesa tem se desenvolvido de forma contínua e contribuído para o desenvolvimento civilizacional mundial.

¹⁸ O discurso completo está disponível em <https://news.un.org/en/story/2021/09/1100642>. Acesso em: 05 de Abril de 2022.

¹⁹ Os números entre parênteses se referem ao número de vezes que os termos foram utilizados no documento.

Figura 1 - Discurso de Xi Jinping na ONU²⁰



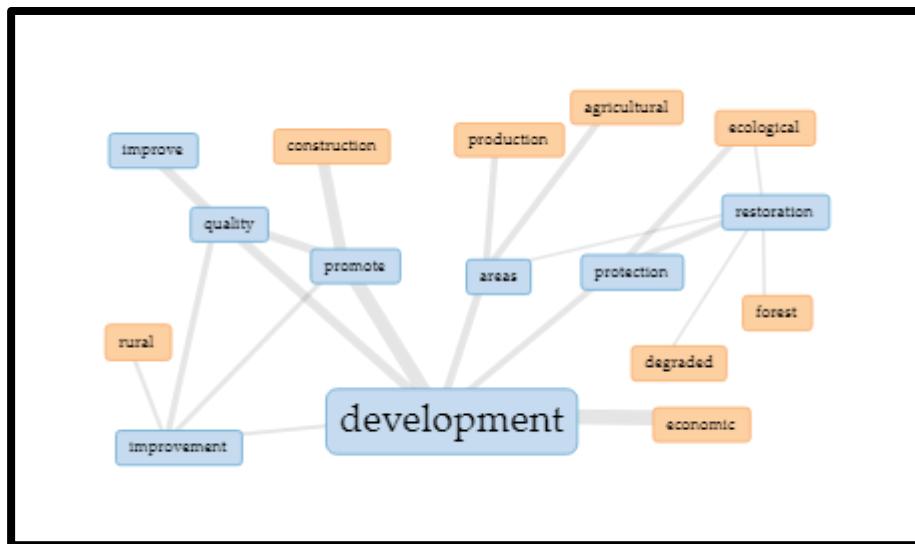
Um olhar mais atento no nível doméstico acaba por confirmar essa inferência.

O Décimo Quarto Plano Quinquenal e o Visão 2035²¹ mostram os objetivos e as metas que devem ser cumpridas em todos os níveis do governo chinês. Este não é o único documento que fornece diretrizes, mas é o documento mais completo.

²⁰ Sinclair, S. & G. Rockwell. (2022). Voyant Tools. Retirado em 04 de Abril de 2022, em <https://voyant-tools.org/?lang=en&panels=cirrus%2Creader%2Ctrends%2Csummary%2Ccontexts&corpus=c242e49527oc8934d76d9d81cc42971f>.

²¹ O texto completo pode ser encontrado em: <https://digichina.stanford.edu/work/translation-14th-five-year-plan-for-national-informatization-dec-2021/>. Acesso em: 05 de Abril de 2022.

Figura 2 - Correlação com Development [Desempenho] no Décimo Quarto Plano Quinquenal²²



Como pode-se observar na Figura 2, há uma forte correlação entre os termos “desenvolvimento” [development] e “economic” [econômico], o que, na realidade, não traz nada de novo à análise, haja em vista que a China está se desenvolvendo com força total (Kroeber 2016). No entanto, há também uma forte correlação entre “desenvolvimento” e outros termos associados às civilizações ecológicas, como “proteção” [protection] e “restauração” [restoration] de um lado e “promoção” [promote] e “qualidade” do outro.

É possível observar a palavra “floresta” [forest] associada à palavra “proteção”, o que é muito importante para o argumento aqui apresentado. Por exemplo, a China está entre os cinco maiores países do índice para preparação de descarbonização nos quesitos de uso de terra, silvicultura e agricultura, conforme o Net Zero Readiness Index 2021,²³ que confirma a dimensão empírica do modelo de desenvolvimento sob a civilização ecológica.(Wei et al., 2021).

A projeção da civilização ecológica para o âmbito internacional ocorre em diversas frontes diplomáticas chinesas; no entanto, a BRI é a mais importante em termos de

²² Sinclair, S. & G. Rockwell. (2022). *Voyant Tools*. Retirado no dia 04 de Abril de 2022, a partir de https://voyant-tools.org/?panels=collocatesgraph%2Creader%2Ctrends%2Csummary%2Ccontexts&corpus=c58bf072ba8ff5_dfeabf2e18a2ab3171.

²³Veja o relatório completo em [Agriculture, land use and forestry - KPMG Global \(home.kpmg\)](https://home.kpmg/pt/pt/home/industry/agriculture/land-use-and-forestry.html). Acesso em: 05 de Abril de 2022.

governança ambiental (Coenen et al., 2021; Sun, 2016). O Centro de Políticas Globais de Desenvolvimento (GDP), na Universidade de Boston, apresenta um pano de fundo essencial para nossa análise:

Desde a concepção da BRI, a China tem feito progressos significativos para a transformação de suas atividades no exterior em atividades mais ecológicas. O relatório de política especial rastreia mais de trinta documentos que fornecem diretrizes e regulamentações para investimentos e finanças que vão para jurisdições internacionais. Isso representa um avanço na governança ambiental das ações externas do país para além das diretrizes e declarações prévias, de escopo mais geral. Conforme a China se desenvolve em uma das maiores fontes do mundo de financiamento bilateral, sua governança ambiental das ações externas tem se espalhado por muitos agentes diferentes: reguladores do governo, patrocinadores de projetos e instituições, entre outros.²⁴

Os investimentos realizados pela China na BRI em 2021 somam um total de US\$59,5 bilhões. Isso fornece à plataforma a escala necessária, mesmo considerando a pandemia de Covid-19. O Relatório Chinês de Investimentos do Ano 2021 para a Iniciativa do Cinturão e Rota (BRI) permite uma maior compreensão sobre a concretização da civilização ecológica por meio da BRI:

- a) O projeto carvão zero recebeu investimentos;
- b) Houve um aumento no financiamento e investimento em energias renováveis;
- c) A aceleração de projetos ecológicos.

Segundo o relatório, a causa para tal aceleração é o documento "*Diretrizes da Proteção Ambiental Ecológica para Investimento Estrangeiro e Projetos sobre Construções Cooperativas*", emitido em julho de 2020.²⁵

As figuras 3 e 4 apontam uma alta conexão entre o “ambiente” [environment] e as palavras “empreendimentos” [enterprises] e “empresas” [companies], algo que, no contexto dos investimentos estrangeiros e para o governo da China, está relacionado aos projetos da BRI. Considerando que estes são conduzidos por empresas estatais, as obrigações ambientais e o processo de conformidade com as leis locais nos países receptores parece ser uma diretiva

²⁴ In <https://www.bu.edu/gdp/2021/09/15/aligning-the-bri-with-the-sustainable-development-goals-research-and-recommendations/>. Acesso em: 05 de Abril de 2022.

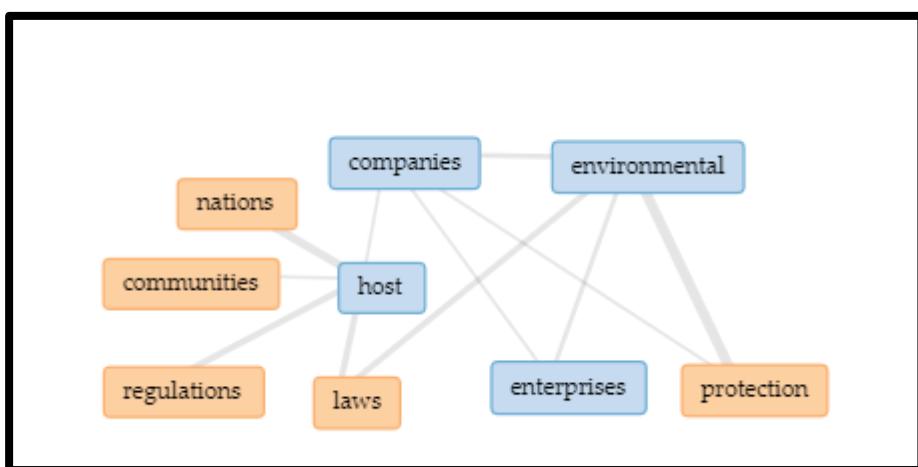
²⁵ O texto completo está disponível em <http://english.mofcom.gov.cn/article/policyrelease/bbb/201303/20130300043226.shtml>. Acesso em: 05 de Abril de 2022.

para o próprio governo como a principal parte responsável e guardião da alocação de investimento (LIN ET AL, 2020).

Figura 3 - Nuvem de palavras - Diretrizes da Proteção Ambiental Ecológica para Investimento Estrangeiro e Projetos de Construções Cooperativas²⁶



Figura 4 - Correlação de termos - Diretrizes da Proteção Ambiental Ecológica para Investimento Estrangeiro e Projetos de Construções Cooperativas



A adoção de diretrizes para investimentos estrangeiros reflete a pressão interna vinda

²⁶ Ambas as figuras 3 e 4 se baseiam no mesmo corpus - Sinclair, S. & G. Rockwell. (2022). Voyant Tools. Obtido em 4 de Abril de 2022, a partir de <https://voyant-tools.org/?lang=en&panels=collocatesgraph%2Creader%2Ctrends%2Csummary%2Ccontexts&corpus=f584a94f423cfa95abfd47a75c91a23b>.

do governo central para a acomodação do novo modelo de desenvolvimento, que considera um padrão de proteção ambiental mais rigoroso. Tang e Tang (2021) relatam um posicionamento empírico representativo deste padrão mais rigoroso como este foi estabelecido na Parceria do Cinturão e Rota para o Desenvolvimento Ecológico²⁷:

[...] a iniciativa destaca a necessidade de reduzir riscos ambientais por meio “das melhores práticas e padrões reconhecidos internacionalmente”. Isto sugere uma vontade de exigir padrões comuns em vez de satisfazer “os princípios do país anfitrião”, o que geralmente requer a aplicação dos padrões menos rigorosos de seus parceiros, ocasionando em consequências ambientais negativas.

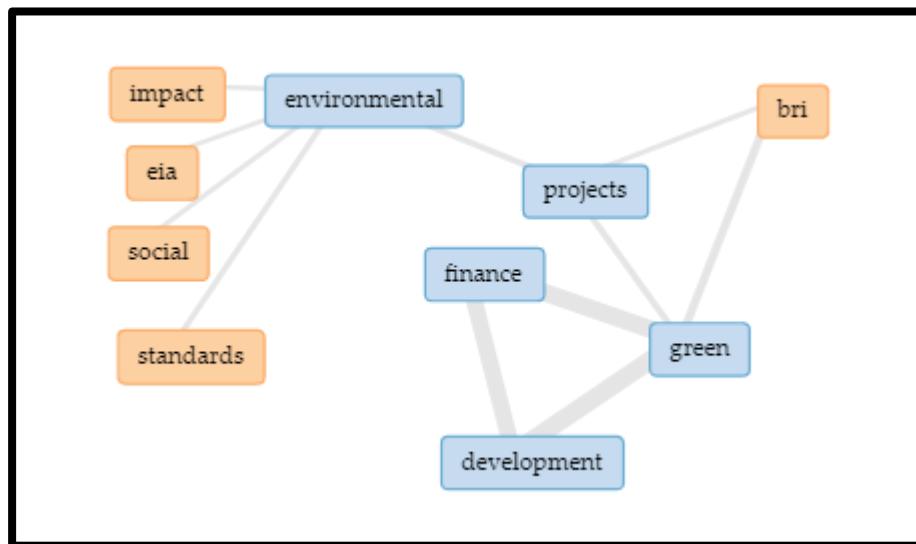
Além disso, no Relatório Chinês de Investimentos do Ano 2021 para a Iniciativa do Cinturão e Rota (BRI) (Figura 5), é possível observar a existência de uma forte correlação entre “desenvolvimento” e “finança” [finance] e “ecológico” [green] (neste contexto, faz-se importante mencionar que o objeto de análise é o conteúdo de um relatório e que, portanto, relaciona palavras dotadas de evidência empírica).

Os padrões ambientais mencionados nas diretrizes se manifestam no relatório como “aia” e impacto (esta última está conectada ao termo ambiental). O termo “aia” se refere ao conceito de “avaliação de impacto ambiental”, o que, para Glasson e Therivel (2019, p.3)

[...] se refere à necessidade de “identificar e predizer o impacto no ambiente, na saúde e no bem-estar humano das propostas, políticas, programas, projetos e procedimentos operacionais do legislativo, além da interpretação e comunicação a respeito desses impactos”. A definição anterior e mais estrita do Departamento da Educação do Reino Unido (1989) é: O termo ‘avaliação ambiental’ descreve uma técnica e um processo pelo qual a informação a respeito dos efeitos ambientais é coletada, tanto pelo desenvolvedor quanto a partir de outras fontes, e considerada pela autoridade de planejamento no momento das suas tomadas de decisões a respeito da continuidade de dito desenvolvimento.

²⁷ In https://www.fmprc.gov.cn/eng/wjdt_665385/2649_665393/202106/t20210624_9170569.html. Acesso em: 05 de Abril de 2022.

Figura 5 - Correlações do Relatório Chinês de Investimentos do Ano 2021 para a Iniciativa do Cinturão e Rota (BRI)²⁸



O recente white paper da China, *A Cooperação Internacional de Desenvolvimento da China na Nova Era* apresenta a visão mais atualizada sobre o futuro da ação dos países em termos de iniciativas de desenvolvimento que incorporem a civilização ecológica e a comunidade de futuro compartilhado dentro do contexto da BRI.²⁹ O documento declara:

O Cinturão Econômico da Rota da Seda e a Rota da Seda Marítima do Século XXI são bens públicos de grande importância que a China oferece a todo o mundo, bem como uma grande plataforma de cooperação internacional para o desenvolvimento. A China tem se aliado aos outros países para promover políticas, infraestruturas, comércio, assistência financeira e conectividade entre pessoas visando a construção do Cinturão e Rota como um caminho de paz, prosperidade, abertura, inovação, desenvolvimento sustentável, trocas culturais e um governo sem escândalos de corrupção.

A projeção internacional dos conceitos por meio da BRI conecta-se aos termos padrão utilizados na diplomacia e nos acordos bilaterais chineses, especialmente com países em desenvolvimento. Há uma predominância de termos que sugere a consideração de valores e subjetividades em vez de uma linguagem materialista ou vaga para evitar compromissos vinculativos. Castro e Denny (2020, p.228), apontando uma abordagem construtivista às

²⁸ Sinclair, S. & G. Rockwell. (2022). *Voyant Tools*. Obtido em 4 de Abril de 2022, a partir de <https://voyant-tools.org/?panels=collocatesgraph%2Creader%2Ctrends%2Csummary%2Ccontexts&corpus=48c462e309856869625fb55df8bbbaec>.

²⁹ O texto completo pode ser baixado em http://english.www.gov.cn/archive/whitepaper/202101/10/content_WS5ffa6bbbc6dof72576943922.html. Acesso em: 05 de Abril de 2022.

relações internacionais, apresentaram argumentos intrigantes que refutam as percepções gerais graças ao posicionamento da China no sistema global, em especial algumas críticas a respeito da criação e operação da BRI:

Recentemente, algumas pessoas discutem a respeito de um ressurgimento daqueles encontros coloniais materializados pela interferência das grandes potências e instituições internacionais, como um poder colonizador do século XIX; a China enfureceu o mundo para garantir os recursos necessários para satisfazer suas ambições (Moyo, 2012: p. 108)

Apesar das relações entre países se basearem em premissas desconsideradas pelos planos dos centros de pesquisa populares, como uma associação de pessoas que compartilham ideias, identidades e interesses não construídos por forças deterministas. Portanto, o debate não tem o reconhecimento de que “estados são atores reais para os quais podemos atribuir qualidades antropomórficas legítimas como desejos, crenças e intencionalidades”. (WENDT, 1999, p. 197).

Além disso, *A Cooperação Internacional de Desenvolvimento da China na Nova Era* conecta os projetos da BRI à Agenda 2030 da ONU para o Desenvolvimento Sustentável,³⁰ uma postura robusta no que tange às intenções da China para gerar uma maior sinergia rumo a um modelo de desenvolvimento ecológico por meio do aumento do multilateralismo, portanto, lidando com duas das maiores críticas acerca da BRI: falta de transparência e falta de padrões ambientais (JIANG, 2020).³¹

Como parte dos compromissos por um modelo de desenvolvimento mais integrado e ecológico sob a liderança da Agenda 2030:

[...] A China tem auxiliado de forma proativa outros países em desenvolvimento na promoção de novas energias, proteção do meio ambiente e no desenvolvimento de soluções para a mudança climática. A China tem compartilhado sua experiência com o desenvolvimento ecológico, cumprido as promessas feitas durante convenções internacionais e expandido a cooperação internacional para a proteção da vida selvagem e do controle de desertificação, ingressando outros países nos esforços de preservação deste belo planeta.

³⁰ Perceba que a Agenda 2030 não é o único ponto de interseção da BRI com as iniciativas multilaterais da ONU para o desenvolvimento. Veja, por exemplo, o artigo *A Study of ICT Connectivity for the Belt and Road Initiative (BRI): Enhancing the Collaboration in China-Central Asia Corridor* feito pela Comissão Social e Econômica das Nações Unidas para a Ásia e o Pacífico (ESCAP). In <https://www.unescap.org/sites/default/files/ICT-Connectivity-for-Belt-and-Road-Initiative-in-China-Central-Asia-Corridor.pdf>. Acesso em: 05 de Abril de 2022.

³¹ Há também uma crítica a respeito da chamada armadilha da dívida como uma política chinesa nos países em desenvolvimento, a qual é parcialmente refutada pelos argumentos e evidências apresentados no texto. Considerando o objetivo deste trabalho, essa crítica não será discutida em maiores detalhes.

Como resultado disso, os objetivos centrais tanto da civilização ecológica quanto da Agenda 2030, a saber, a harmonia da relação entre homem e natureza, convergem para os projetos da BRI de forma holística, incorporando os âmbitos ecológicos, sociais, econômicos e de segurança do processo de desenvolvimento (WEI ET AL, 2021). Tal convergência apresenta uma fuga viável da “santíssima trindade” do pós-Guerra — liberalização, privatização e desregulação — que prende muitos países em desenvolvimento em um processo insustentável de aparente desenvolvimento que os deixa vulneráveis a uma degradação ambiental ainda mais prejudicial (KHODAY; PERCH 2012).

Como dito por Khoday e Perch (2012, p. 2-3):

Economias emergentes, como a China, estão começando a exibir sua liderança na criação de novas estruturas institucionais para o desenvolvimento ecológico doméstico — modelos que podem beneficiar e muito seus países parceiros ao redor do mundo. Enquanto muitas economias emergentes estão, da mesma forma, liderando há alguns anos as métricas econômicas ecológicas globais, com a maior parte do recorde mundial dos US\$386 de capitalização de mercado no setor de tecnologias limpas, em especial a própria China. (PARKER, 2011; WORLD ECONOMIC FORUM, 2011). As perspectivas de se alcançar um crescimento ecológico inclusivo depende não só dos esforços de nações com indústrias avançadas, mas também das escolhas feitas pela China e outras economias, tanto hoje quanto no futuro. Conforme os trabalhos das nações para limpar a economia tomam forma, também se transformam as novas estruturas institucionais criadas ao redor deste objetivo e para este.

Nesse sentido, o Relatório de Política Especial BRI Ecológico e a Agenda 2030 para um Desenvolvimento Sustentável criada pelo Conselho Chinês de Cooperação Internacional para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento (CCICED) ilustra este argumento:

Com a comunicação e disseminação dos conceitos da civilização ecológica e desenvolvimento sustentável, bem como com uma maior compreensão global a respeito da importância da Agenda 2030 para um Desenvolvimento Sustentável, o investimento ecológico tem sido amplamente aceito e bem-vindo pelos países de todo o mundo como um novo campo de investimento sustentável. Portanto, recomenda-se que a China desenvolva um catálogo ou taxonomia para esclarecer o escopo e padrões do investimento da BRI ecológica, além de uma participação contínua na formulação de novos padrões de investimento ecológico, seja nos países receptores ou a nível internacional. (p.37).³²

Assim, a análise é concluída demonstrando as implicações do princípio de civilização

³² In <https://cciced.eco/research/special-policy-study/green-bri-and-2030-agenda-for-sustainable-development-2/>. Acesso em: 05 de Abril de 2022.

ecológica na governança internacional do meio ambiente por meio da BRI.

CONCLUSÃO

Este estudo encerra com a conclusão de que existem evidências contundentes a respeito da projeção do princípio de civilização ecológica para o âmbito internacional por meio da BRI.

Tal movimento teve início no território doméstico. Primeiro, houve uma retórica de incorporação do conceito nos órgãos legislativos nacionais, visando iniciar um debate e gerar as mudanças necessárias na estrutura legal para que o conceito fosse implementado. Este primeiro momento ocorre por meio da emenda constitucional e outras legislações infraconstitucionais. O Poder Judiciário também deliberou sobre diretrizes para a sentença e outras regulamentações de procedimentos, visando garantir a aplicação do princípio nos processos judiciais.

Com a consolidação do princípio ao nível nacional e a necessidade de lidar com alguns desafios e críticas a respeito dos projetos da BRI, o governo chinês iniciou essa elevação até o cenário internacional. Essa foi uma abordagem natural, considerando que a China se tornou um agente essencial da transformação na governança ambiental mundial.

Destaca-se, também, que uma das limitações deste trabalho é que a melhoria dos padrões ambientais nos projetos da BRI é recente. Como tal, não há nenhuma evidência de conformidade destes por parte da China ou outros países receptores com obrigações legais e padrões regulamentados. Isso é algo que deve ser mapeado nos próximos meses e anos, com o reaquecimento do mundo pós-pandemia.

REFERÊNCIAS

BRANDI, Clara; SCHWAB, Jakob; BERGER, Axel; MORIN, Jean-Frédéric. 2020. Do Environmental Provisions in Trade Agreements Make Exports from Developing Countries Greener? *World Development*, v. 129, p. 104899, may, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.worlddev.2020.104899>.

CASTRO, Douglas; Danielle Mendes Thame Denny. 2020. Economic Relationship between Brazil and China: An Empirical Assessment Using Sentiment and Content Analysis. *Beijing Law Review*, v. 11, n. 1, p. 227–43, 2020. <https://doi.org/10.4236/blr.2020.111016>.

COENEN, Johanna; BAGER, Simon; MEYFROIDT, Patrick; NEWIG, Jens; CHALLIS, Edward. 2021. Environmental Governance of China's Belt and Road Initiative. *Environmental Policy and Governance*, v. 31, n. 1, p. 3–17, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1002/eet.1901>.

DIEHL, Paul F.; KU, Charlotte Ku; ZAMORA, Daniel. The Dynamics of International Law: The Interaction of Normative and Operating Systems. *International Organization* 57 (1), 2003, 43–75.

DUPUY, Pierre-Marie, VIÑUALES, Jorge E. International Environmental Law. **Higher Education from Cambridge University Press**. Cambridge University Press, June 7, 2018.
<https://doi.org/10.1017/9781108399821>.

GEHRING, Thomas. **Dynamic International Regimes**. Institutions for International Environmental Governance. 1994. <https://www.ecolex.org/details/literature/dynamic-international-regimes-institutions-for-international-environmental-governance-mon-052846/>.

GLASSON, John; THERIVEL, Riki. **Introduction To Environmental Impact Assessment**. 5th edition, Routledge, 2019.

HANSEN, Mette Halskov; HONGTAO, Li; SVARVERUD, Rune. Ecological Civilization: Interpreting the Chinese Past, Projecting the Global Future. *Global Environmental Change*, v. 53, p. 195–203, nov., 2018. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.gloenvcha.2018.09.014>.

HOVI, Jon; SPRINZ, Detlef F.; UNDERDAL, Arild. Implementing Long-Term Climate Policy: Time Inconsistency, Domestic Politics, International Anarchy. *Global Environmental Politics*, v. 9, n.3, p. 20–39, 2009.

JIANG, Lan. The Critics and Development of China's 'One Belt One Road' Initiative for Global Economic Development and Sustainability. In: **Governance and Sustainability**, edited by David Crowther and Shahla Seifi, v. 15, p. 131–44, 2020. Developments in Corporate Governance and Responsibility. Emerald Publishing Limited. DOI: <https://doi.org/10.1108/S2043-052320200000015013>.

JINPING, Xi. **Xi Jinping: The Governance of China**: Beijing, Shanghai Press, 2015.

KHODAY, Kishan; PERCH, Leisa. 2012. **China and the World**: South -South Cooperation for Inclusive Green Growth. ResearchGate, 2012.
https://www.researchgate.net/publication/283354948_China_and_the_World_South_-South_Cooperation_for_Inclusive_Green_Growth.

KOSKENNIEMI, Martti; U.N. International Law Commission Study Group on Fragmentation of International Law Chair. **Fragmentation of International Law**, apr, 2006.
<https://digitallibrary.un.org/record/574810>.

KOSTKA, Genia; NAHM, Jonas. Central–Local Relations: Recentralization and Environmental Governance in China. *The China Quarterly*, v. 231, p. 567–82, sep., 2017. DOI:
<https://doi.org/10.1017/S0305741017001011>.

KRASNER, Stephen D. Structural Causes and Regime Consequences: Regimes as Intervening Variables. *International Organization*, v. 36, n.2, p. 185–205, 1982.

KRIEGER, Heike; NOLTE, Georg; ZIMMERMANN, Andreas (eds). **The International Rule of Law: Rise or Decline?** Oxford, New York: Oxford University Press, 2019.

KROEBER, Arthur R. **China's Economy**: What Everyone Needs to Know®. 1st Edition. New York, NY: Oxford University Press, 2016.

LI, Yifei; SHAPIRO, Judith. **China Goes Green**: Coercive Environmentalism for a Troubled Planet. 1st edition. Cambridge, UK ; Medford, MA: Polity, 2020.

LIN, Karen Jingrong; LU, Xiaoyan; ZHANG, Junsheng; ZHENG, Ying. State-Owned Enterprises in China: A Review of 40 years of Research and Practice. **China Journal of Accounting Research** 13 (1), 2020, 31–55. <https://doi.org/10.1016/j.cjar.2019.12.001>.

NATARAJAN, Usha. Third World Approaches to International Law (TWAIL) and the Environment. **Research Methods in Environmental Law**, November, 2017. <https://www.elgaronline.com/view/edcoll/9781784712563/9781784712563.00016.xml>.

ORFORD, Anne; HOFFMANN, Florian. **The Oxford Handbook of the Theory of International Law**. The Oxford Handbook of the Theory of International Law. Oxford University Press, 2016. <https://doi.org/10.1093/law/9780198701958.001.0001>.

ORTS, Eric W. A Reflexive Model of Environmental Regulation. **Business Ethics Quarterly** 5 (4), 1995, 779–94. <https://doi.org/10.2307/3857414>.

PAN, Jiahua. **China's Environmental Governing and Ecological Civilization**. 1st ed. 2016 edition. New York , Beijing: Springer, 2015.

PENZ, Peter. 1996. Environmental Victims and State Sovereignty: A Normative Analysis. **Social Justice** 23 (4 (66)), 1996, 41–61.

PNUMA, U. N. **Global Environment Outlook 6**. UNEP - U.N. Environment Programme. 2019. <http://www.unep.org/resources/global-environment-outlook-6>.

RAMO, Joshua Cooper. 2004. **The Beijing Consensus**. London: Foreign Policy Centre.

SCHRIJVER, Nico. International Environmental Law: Sovereignty versus the Environment? In: **Sovereignty over Natural Resources: Balancing Rights and Duties**, 231–52. Cambridge Studies in International and Comparative Law. Cambridge: Cambridge University Press, 1997. <https://doi.org/10.1017/CBO9780511560118.012>.

SHAPIRO, Judith. **China's Environmental Challenges**. 2nd edition. Polity, 2016.

STOLLBERG, Janine; JONAS, Eva. Existential Threat as a Challenge for Individual and Collective Engagement: Climate Change and the Motivation to Act. **Current Opinion in Psychology**, Psychology of Climate Change (2021), 42 December 2021: 145–50. <https://doi.org/10.1016/j.copsyc.2021.10.004>.

SUN, Yixian. The Changing Role of China in Global Environmental Governance. **Rising Powers Quarterly** 1 (1), 2016, 43–53.

TANG, Christoph NEDOPIL WANG and Yingzhi; Yingzhi TANG, Yingzhi. 2021. Analysis and Implications of the Initiative for Belt and Road Partnership on Green Development in Comparison to the Build Back Better World B3W – Green Finance & Development Center. 2021. <https://greenfdc.org/initiative-for-belt-and-road-partnership-on-green-development-g7-b3w/>.

TZOUVALA, Ntina. **Capitalism As Civilisation**. 2020. <https://www.cambridge.org/core/books/capitalism-as-civilisation/F66ABF447B13A75739D4644A8674EAD9>.

UNEP. 2017. "Environmental Rule of Law." UNEP - U.N. Environment Programme. 2017. <http://www.unep.org/explore-topics/environmental-rights-and-governance/what-we-do/promoting-environmental-rule-law-o>.

UNEP, U. N. 2021. Emissions Gap Report 2021. UNEP - U.N. Environment Programme. 2021. <http://www.unep.org/resources/emissions-gap-report-2021>.

WEI, Fuwen; CUI, Shuhong Cui; LIU, Ning; CHANG, Jiang; PING, Xiaoge; MA, Tianxiao; XU, Jing; SWAISGOOD, Ronald R; LOCKE, Harvey. 2021. Ecological Civilization: China's Effort to Build a Shared Future for All Life on Earth. **National Science Review** 8 (7): nwaa279. <https://doi.org/10.1093/nsr/nwaa279>.

XIAOCHUN, Zhao. 2018. In Pursuit of a Community of Shared Future: China's Global Activism in Perspective. **China Quarterly of International Strategic Studies** 04 (01): 23–37. <https://doi.org/10.1142/S2377740018500082>.

YOUNG, Oran R. 1990. Global Environmental Change and International Governance. **Millennium** 19 (3), 1990, 337–46. <https://doi.org/10.1177/03058298900190030301>.

ZHANG, Hai-Bin; DAI, Han-Cheng, LAI, Hua-Xia; WANG, Wen-Tao. 2017. U.S. Withdrawal from the Paris Agreement: Reasons, Impacts, and China's Response. **Advances in Climate Change Research**, Including special topic on U.S. withdraw from the Paris Agreement and its impacts, 8 (4): 220–25. <https://doi.org/10.1016/j.accre.2017.09.002>.

ZHOU, Xi. 2020. Ecological Civilization in China: Challenges and Strategies. **Capitalism Nature Socialism**, Vol 32, No 3. 2020. <https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/10455752.2020.1802497>.

Dados dos autores

Douglas de Castro

Professor of International Law – Law School of Lanzhou University Visiting Scholar in the Foundation for Law and International Affairs (FLIA). Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-1995-005X>. Email: douggcastro@gmail.com

Siyi Zhang

Doctoral Student – Law School of Lanzhou University. Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-6562-141X>. Email: 417730392@qq.com.